Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

INSTAURADA PELA PORTARIA 19/2025

RELATÓRIO FINAL

CPI DO VEÍCULO

COMPOSIÇÃO PARLAMENTAR

PRESIDENTE: PAULO SÉRGIO BARREIROS VIEIRA

RELATOR: JOSÉ ALBERTO MATIAS DA SILVA

MEMBRO: IGOR MAIA DA SILVA

SUPLENTE: MAX CORTAT NEVES

Junho, 2025

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

ASSESSORIA TÉCNICA E COLABORADOR

Franklin William Scoralick Ferreira – OAB/MG 71.364 Assessor Jurídico
Marcius Claudius Dias de Pinho – OAB/MG 108.411 Assessor Jurídico
Guilherme Sabino Daniel Secretário de Comissão

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **4**

1. INSTAURAÇÃO DA CPI DO VEÍCULO **5**

2. AÇÕES E ATIVIDADES DA COMISSÃO **6**

3. OITIVAS **7**

3.1 MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS 7
3.2 LUIZ PAULO ROCHA 7
3.3 LUIZ CARLOS SALES 8
3.4 RITA DE SOUZA LADEIRA MARQUES 8
3.5 CLEUSA PACHECO 8
3.6 ADRIANO DE ALMEIDA MATTOS 8

4. ALEGAÇÕES FINAIS VEREADORA MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS **9**

5. CONCLUSÃO E PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS **11**

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

INTRODUÇÃO

Três meses após sua instauração, em 26 de março de 2025, a CPI do Veículo entrega à sociedade este Relatório, resultado de um trabalho minucioso para apurar denúncias de irregularidades cometidas pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, quando, para cumprir agenda parlamentar em viagem para a cidade de Belo Horizonte/MG com o carro oficial da Câmara, levou consigo terceiro sem qualquer tipo de vínculo com esta Casa Legislativa e, mais, questionada em Plenário sobre o ocorrido, prestou informações que não correspondiam com a realidade, colocando de forma taxativa que teria ido sozinha.

A Câmara Municipal de Bicas/MG, no afã de não cometer injustiças e buscar a verdade real, ingressou judicialmente com ação de produção antecipada de provas em face da Empresa EPR Via Mineiracom, processo nº 5000444-24.2025.8.13.0069, visando a obtenção de imagens e de vídeos que registrassem a passagem do seu veículo oficial pelas praças de pedágio sob sua jurisdição, em 12 de fevereiro de 2025, dia da referida viagem, no trecho compreendido entre Juiz de Fora e Belo Horizonte, documentos anexos em fls. 23/34. Na mesma toada, a CPI analisou minuciosamente o vídeo da Sessão na qual a vereadora afirmou que teria viajado sozinha, bem como ouviu a investigada e testemunhas.

Faz-se necessário destacar que a CPI teve como finalidade única apurar o fato noticiado, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública e mostrar transparência à sociedade, mostrando a esta, por parte dos membros desta Casa, o papel de fiscalização dos vereadores.

Por isso, a Comissão encerra os trabalhos com a convicção de dever cumprido.

Para efeitos de organização, o Relatório foi dividido em capítulos.

Por fim, segue-se a conclusão, com as devidas recomendações, encaminhamentos, proposições legislativas.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

1. INSTAURAÇÃO DA CPI DO VEÍCULO

Aos vinte e quatro dias de fevereiro do corrente ano, na 6ª Reunião Pública Ordinária da Câmara de Bicas/MG, o Vereador Diogo Rocha Muniz questionou à Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos sobre sua ida à Belo Horizonte/MG no dia 12 de fevereiro de 2025 com o carro oficial da Casa, especificamente se teria viajado sozinha, tendo obtido a resposta positiva (fls. 03/09 e 1h:25m do vídeo disponível na plataforma do Youtube:https://www.youtube.com/watch?v=JMCTOJ6-2mk).

Diante da possibilidade de que a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos poderia estar faltando com a verdade sobre se fazer ou não acompanhada de terceiro sem qualquer vínculo com a Câmara, o Vereador Diogo Rocha Muniz apresentou representação contra a mesma (fls. 10/18), requerendo, dentre outras coisas, a instauração de CPI para apuração do ocorrido, o que foi acatado pelos Edis e, assim, instaurada a presente Comissão Temporária através da Portaria 19/2025 (fls. 01/02), sendo empossado seus integrantes.

Contratada assessoria jurídica, conduzida pelos Drs. Franklin William Scoralick Ferreira, OAB/MG 71.364, e Marcius Claudius Dias de Pinho, OAB/MG 108.411, restou apresentado o Plano de Trabalho que segue em anexo.

Referido documento trouxe as estratégias de investigação e cronograma, pautando-se em três eixos básicos:

- EIXO 1: Apuração do motivo que levou a vereadora a utilizar o veículo da Câmara e o fato em si, ou seja, se houve ilegalidade ou não.

- EIXO 2: Gestão do Veículo Oficial e despesas públicas realizadas com a suposta utilização irregular do veículo.

- EIXO 3: Os prejuízos materiais causados à Casa e o apontamento dos dispositivos legais e/ou constitucionais violados.

Foi, então, dado início às investigações e exercício dos atos atinentes a elas, com objetivo precípuo de se concluir por irregularidades, ilegalidades, quebra de decoro parlamentar, infrações, violações a princípios administrativos e possível cometimento de crime, para, posteriormente, serem tomadas as medidas cabíveis.

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

2. AÇÕES E ATIVIDADES DA COMISSÃO

01	24/02	6ª reunião Pública Ordinária da Câmara – Questionamento do Vereador Diogo Rocha Muniz sobre a viagem do dia 12 de fevereiro e resposta da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos (gravada no Youtube e cópia da ata em fls. 03/09
02	27/02	Ingresso da Ação de Produção Antecipada de Provas em face da Empresa EPR Via Mineira – Autos nº 5000444-24.2025.8.13.0069
03	11/03	Deferimento da liminar, com intimação da Empresa EPR Via Mineira para fornecer todas as imagens que registrem a passagem do veículo oficial da Câmara, de placa QWV-7349, pelas praças de pedágio sob a jurisdição da EPR Via Mineira no trecho compreendido entre Juiz de Fora e Belo Horizonte, na data de 12 de fevereiro de 2025
04	17/03	Apresentação das imegens e documento – fls. 23/34
05	24/03	Apresentação da Representação contra a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos pelo Vereador Diogo Rocha Muniz – fls. 10/18
06	26/03	Instauração da CPI pela Portaria 19/2025 – fls. 01/02
07	27/03	Abertura do Processo da CPI e autuação de documentos
08	07/05	Reunião da CPI com deliberaçoes – fls. 40/41
09	20/05	Reunião da CPI com agendamento de oitiva – fl. 43
10	21/05	Apresentação de Ofício pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos com rol de testemunhas sem as devidas qualificaçoes – fls. 44/45
11	28/05	Apresentação de Ofício pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos com rol de testemunhas qualificadas – fls. 44/45
12	04/06	Reunião da CPI com oitivas, palavra aberta à Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, devidamente registrada por gravação em áudio – fls. 56/63
13	12/06	Apresentação de Alegações Finais escritas pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos – fls. 64/70
14	18/06	Despacho encaminhando os autos para o Relator da CPI – fl. 71
15	27/06	Reunião dos membros da CPI / Apresentação do Relatório Final / Deliberações – fls. Xx/xx

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

3. OITIVAS

3.1 MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS – fls. 57/58

A Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos admitiu ter conhecimento de todo o regramento da Câmara:

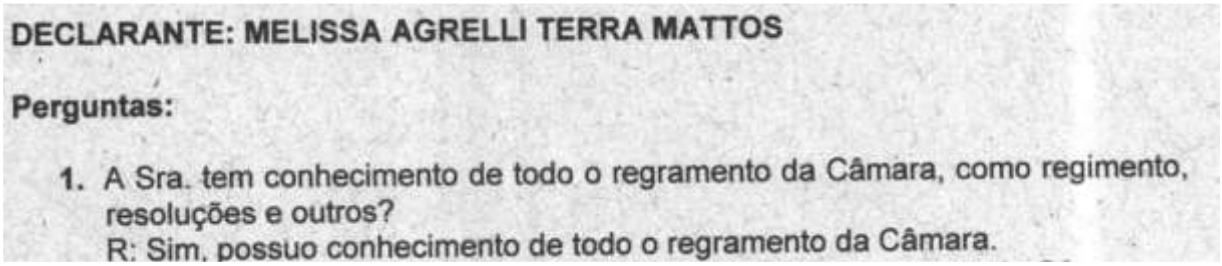

DECLARANTE: MELISSA AGRELLI TERRA MATTOS

Perguntas:

1. A Sra. tem conhecimento de todo o regramento da Câmara, como regimento, resoluções e outros?
R: Sim, possuo conhecimento de todo o regramento da Câmara.

Sobre a viagem do dia 12 de fevereiro, confirmou que as despesas do veículo foram custeadas pela Câmara e as de alimentação através do recebimento de diária.

Assumiu que seu marido, Sr. Adriano de Almeida Mattos, se fez presente durante a viagem para Belo Horizonte/MG e que a presença se deu por *"não se sentir segura na viagem por ser mulher e não ter disponibilidade de outro vereador. Também não quis solicitar um motorista à Câmara"*:

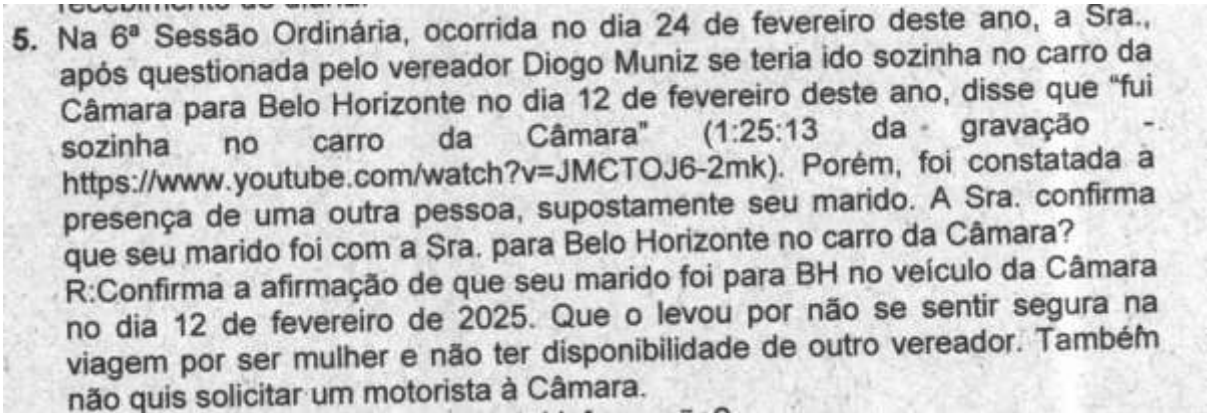

5. Na 6ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 24 de fevereiro deste ano, a Sra., após questionada pelo vereador Diogo Muniz se teria ido sozinha no carro da Câmara para Belo Horizonte no dia 12 de fevereiro deste ano, disse que "fui sozinha no carro da Câmara" (1:25:13 da gravação - https://www.youtube.com/watch?v=JMCTOJ6-2mk). Porém, foi constatada a presença de uma outra pessoa, supostamente seu marido. A Sra. confirma que seu marido foi com a Sra. para Belo Horizonte no carro da Câmara?
R:Confirma a afirmação de que seu marido foi para BH no veículo da Câmara no dia 12 de fevereiro de 2025. Que o levou por não se sentir segura na viagem por ser mulher e não ter disponibilidade de outro vereador. Também não quis solicitar um motorista à Câmara.

Questionada por qual motivo sonegou tal informação na Reunião Ordinária da Câmara do dia 24 de fevereiro, pontuou que "*acredita que a pergunta foi arquitetada para levar ao raciocínio de uma quebra de decoro. Que, na verdade, entendeu que a pergunta era relativa a viajar com algum de seus pares ou servidores*" e que *"não apresentou escusas porque realmente entendeu de uma maneira diferente, haja vista que a pergunta foi feita fora de contexto"*.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

Informou que não é disponibilizado motorista para os vereadores nas viagens, que nunca fez o trajeto JF-BH-JF em um mesmo dia e não se sente segura para fazê-lo.

Ao fim, respondendo aos questionamentos do seu procurador, Dr. Alexandre J. Lammoglia Jabour, OAB/MG 68.658, colocou que já teve problemas com PAD na Prefeitura, com abertura de CPI, todavia sem êxito, que por conta da viagem para Belo Horizonte no dia 12 de fevereiro teve seu dia de trabalho descontado na Prefeitura, e que o Vereador Isaias Pereira Lima já teve que se ausentar, mas não teve o dia descontado na Prefeitura.

3.2 L.P.R – fl. 59

Respondeu: estar presente na Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro, que o contexto da Reunião, votações, etc. não eram a viagem da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, e que a mesma é uma ótima vereadora.

3.3 L.C.S. – fl. 60

Respondeu: estar presente na Reunião Ordinária do dia 24 de fevereiro, que o contexto da Reunião, votações, etc. não eram a viagem da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, e que a mesma é uma ótima vereadora.

3.4 R.S.C.M. – fl. 61

Desconhece conduta da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos que possa desaboná-la. Acredita ser ela uma boa vereadora, pois ajuda na Associação Cristã São Paulo reservando verba.

3.5 C.P. – fl. 62

Servidora da Câmara há 19 anos, ocupando o cargo de XXXXXXXXX, afirmou que a viagem da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos para Belo Horizonte no dia 12 de fevereiro não trouxe prejuízos financeiros para a Câmara e que a vereadora poderia ter ido de avião caso desejasse, contudo a mesma disse que ficaria caro, optando ir com o veículo oficial.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

Não sabe o que fazer diante a falta de motorista na Câmara para os vereadores e que não se lembra se já foi aplicada alguma sanção por conta de carona no veículo da Casa.

3.6 A.A.M. – fl. 63

Casado com a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos há 25 anos, confirma que a acompanhou na viagem para Belo Horizonte/MG no dia 12 de fevereiro como motorista, para não deixá-la ir sozinha na estrada, sem interferir, apenas aguardando no carro.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

ALEGAÇÕES FINAIS VEREADORA MELISSA TERRA AGRELLI MATTOS

Através da peça processual anexada em fls. 63/70, a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos defendeu a tese, em suma, de que sua conduta não configurou quebra de decoro parlamentar.

Embasou o raciocínio sob o ponto de vista de que a viagem do dia 12 de fevereiro para Belo Horizonte/MG, de curto intervalo de tempo, teve caráter institucional, visando à defesa dos interesses do Município, sem cunho pessoal, sem prejuízo ao erário, vantagem pessoal, familiar ou partidária.

Em relação a presença de terceiro no veículo oficial da Câmara, deixou claro que *"não houve dolo ou desvio de finalidade. A referida situação decorreu da ausência de motorista oficial..."*. Também que "*a utilização de veículos oficiais por parlamentares, ainda que regulada, não comporta interpretação rígida e literal, devendo ser analisada sob o prisma da razoabilidade e da finalidade pública"*.

Diz que não houve quebra de decoro parlamentar em razão de ter supostamente mentido em Plenário, porquanto a afirmação se deu sob sua interpretação a uma pergunta, a qual, segundo ela, referia-se à presença de outro vereador.

Ao fim, relata sua trajetória como vereadora, de boa reputação e comprometimento com o interesse público, solicitando o arquivamento da CPI por ausência de justa causa e atipicidade da conduta apurada.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

4. CONCLUSÃO

A presente CPI, aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal de Bicas/MG, teve como desígnio apurar a existência de possível uso indevido do veículo oficial da Câmara Municipal pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, ou seja, em desacordo com os regramentos da Câmara, e o fato de ter faltado com a verdade em plenário quando questionada dobre o assunto, dentro da roupagem das normas que regem a matéria e dos Princípios da Administração Pública.

Durante o período de funcionamento da CPI, constatou-se, com base em documentos, imagens e oitivas, que a investigada, Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos:

1. Autorizou terceiro, sem qualquer vínculo com a Câmara, pessoa estranha ao quadro funcional, a conduzir o veículo oficial para seu transporte até a cidade de Belo Horizonte/MG no dia 12 de fevereiro de 2025;

2. Em Sessão Legislativa afirmou ter realizado a viagem sozinha, o que foi posteriormente desmentido pelos elementos colhidos na CPI, ressaltando este Relator sobre o fato de que o questionamento do Vereador Diogo Rocha Muniz foi muito claro, não comportando, portanto, interpretações diversas.

Apurou-se a existência de registros fotográficos e confissão da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos e de seu marido, Sr. Adriano de Almeida Mattos, pessoa sem qualquer vínculo com a Administração Pública, repita-se, quanto à efetiva condução do automóvel por este durante a viagem:

Relação de passagens do veículo de placa QWV-7349

Praça	Data	Horário	Sentido
Praça 3 - Barbacena	12/02/2025	07:50:55	Juiz de Fora - Belo Horizonte
Praça 2 - Conselheiro Lafaiete	12/02/2025	08:50:50	Juiz de Fora - Belo Horizonte
Praça 1 - Itabirito	12/02/2025	09:50:07	Juiz de Fora - Belo Horizonte
Praça 1 - Itabirito	12/02/2025	14:51:17	Belo Horizonte - Juiz de Fora
Praça 2 - Conselheiro Lafaiete	12/02/2025	15:18:55	Belo Horizonte - Juiz de Fora
Praça 3 - Barbacena	12/02/2025	16:52:11	Belo Horizonte - Juiz de Fora

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

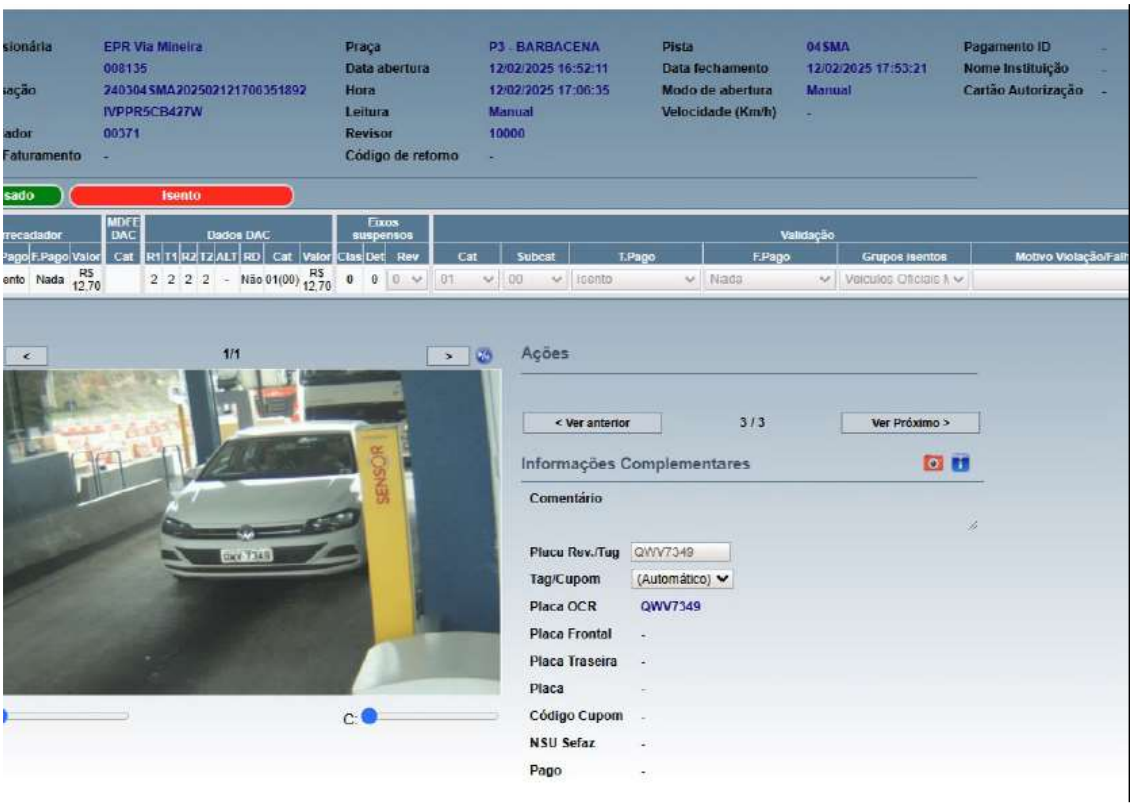

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARANTE: MELISSA AGRELLI TERRA MATTOS

Perguntas:

1. A Sra. tem conhecimento de todo o regramento da Câmara, como regimento, resoluções e outros?
   R: Sim, possuo conhecimento de todo o regramento da Câmara.
2. Por qual motivo a Sra. foi para Belo Horizonte/MG com o carro da Câmara no dia 12 de fevereiro de 2025:
   R: Que saiu da Câmara no dia 12 de fevereiro de 2025 às 6:15h, chegando em BH às 11:30h, para cumprir agenda no gabinete da Deputada Estadual Chiara Teixeira às 12h para tratar de emendas parlamentares, retornando por volta das 13:30h, almoçando em BH e chegando em Bicas/MG por volta das 18:30h/19h.
3. Além do compromisso narrado na resposta acima, a Sra. foi em algum outro local?
   R:Apenas o almoço, na saída de BH.
4. As despesas com combustível, pedágio, alimentação e outras foram custeadas pela Câmara?
   R:As despesas do veículo foram custeadas pela Câmara, como regra da Casa, sendo que a alimentação foi custeada pela própria através do recebimento de diária.
5. Na 6ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 24 de fevereiro deste ano, a Sra., após questionada pelo vereador Diogo Muniz se teria ido sozinha no carro da Câmara para Belo Horizonte no dia 12 de fevereiro deste ano, disse que "fui sozinha no carro da Câmara" (1:25:13 da gravação - https://www.youtube.com/watch?v=JMCTOJ6-2mk). Porém, foi constatada a presença de uma outra pessoa, supostamente seu marido. A Sra. confirma que seu marido foi com a Sra. para Belo Horizonte no carro da Câmara?
   R:Confirma a afirmação de que seu marido foi para BH no veículo da Câmara no dia 12 de fevereiro de 2025. Que o levou por não se sentir segura na viagem por ser mulher e não ter disponibilidade de outro vereador. Também não quis solicitar um motorista à Câmara.

Câmara Municipal de Bicas

Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

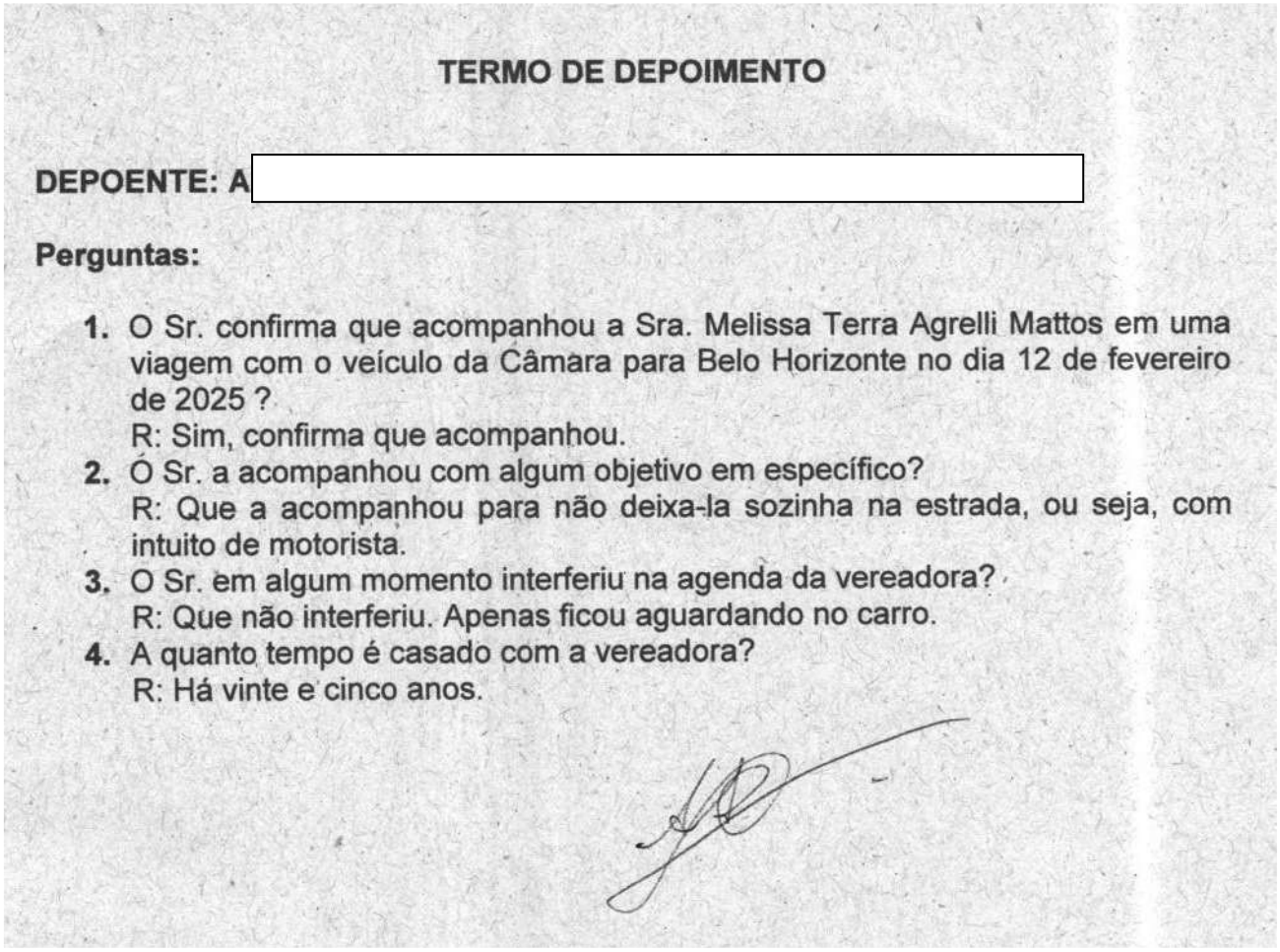

TERMO DE DEPOIMENTO

DEPOENTE: A

Perguntas:

1. O Sr. confirma que acompanhou a Sra. Melissa Terra Agrelli Mattos em uma viagem com o veículo da Câmara para Belo Horizonte no dia 12 de fevereiro de 2025 ?
   R: Sim, confirma que acompanhou.
2. O Sr. a acompanhou com algum objetivo em específico?
   R: Que a acompanhou para não deixa-la sozinha na estrada, ou seja, com intuito de motorista.
3. O Sr. em algum momento interferiu na agenda da vereadora?
   R: Que não interferiu. Apenas ficou aguardando no carro.
4. A quanto tempo é casado com a vereadora?
   R: Há vinte e cinco anos.

Ficou claro e comprovado que a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, **mesmo possuindo amplo conhecimento dos regramentos/legislação da Casa Legislativa na qual ocupa o cargo de vereadora**, sem autorização formal teve o ânimo e assumiu o risco de permitir que terceiro conduzisse o veículo oficial da Câmara em uma longa viagem, o que, sem dúvidas, colocou a instituição em risco, que poderia, p.ex., ser responsabilizada por problemas associados à conduta deste terceiro.

Terceiros não devem dirigir veículos da Câmara Municipal, exceto em situações específicas previstas em regulamentos internos, o que não ocorre no caso em questão. A condução de veículo oficial deve ser realizada apenas por servidores públicos ou motoristas habilitados, especialmente designados para essa função.

A Resolução 308/2020 da Câmara Municipal de Bicas/MG, que regulamenta o uso do veículo oficial, dispõe expressamente sobre o assunto, tratando de forma taxativa quem pode conduzir o veículo, sendo vedado a condução por qualquer pessoa que não seja

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

motorista que ocupe tal cargo, motorista de empresa terceirizada ou os próprios vereadores:

> **Art. 1º.** O veículo oficial destina-se ao transporte dos vereadores e dos servidores da Câmara Municipal de Bicas quando no exercício de suas atividades funcionais e outras atividades correlatas ao interesse municipal.

> **Art.3º.** O veículo oficial será preferencialmente conduzido por servidores em exercício no cargo de motorista do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bicas, na ausência de servidor lotado no cargo de motorista da Câmara Municipal de Bicas o veículo oficial será conduzido pelos servidores e/ou vereadores, ou por motoristas de empresas terceirizadas.
>
> **§ 1º.** Mediante autorização expressa da Presidência, os veículos poderão ser dirigidos pelos Edis devidamente habilitados.

A mesma Resolução veda a utilização do veículo ou o transporte de pessoa não registrada nominalmente na área administrativa da Câmara:

> **Art. 7º.** Fica vedada a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Bicas, dentre outros:
>
> I – Utilizar o veículo sem autorização;
>
> II – Utilizar o veículo para fins e com objetivos diversos da solicitação aprovada;
>
> III – Transportar pessoas não registradas nominalmente na área administrativa da Câmara Municipal;

Muito bem, o uso do veículo oficial por terceiro, com conhecimento e consentimento da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, sem, entretanto, autorização expressa da Câmara, enseja, sem sombra de dúvidas, responsabilidade administrativa, pela quebra de decoro parlamentar, política-disciplinar, ainda mais se considerada a falsa afirmação de que teria viajado sozinha, e, quiçá, criminal, sendo viável, pois, representação junto ao Ministério Público e Tribunal de Contas |Estadual, se for o caso.

A conduta viola os Princípios da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), a Resolução 308/2020 da Câmara, questões éticas e conduz à quebra de decoro parlamentar, nos termos do art. 231, incisos I, X, XIII, XVI e XIX do Regimento Interno da Câmara.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

Trata-se de desvinculação do ato administrativo aos comandos legais, com a autorização dada pela Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos a seu marido para guiar o veículo oficial da Câmara na viagem para Belo Horizonte/MG, viagem esta que beneficiou, em tese, única e exclusivamente a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, vez que não restou comprovado por ela o suposto benefício em prol do Município.

Em época de recrudescimento do controle dos atos da Administração Pública, com a adoção de normas que viabilizem a reprimenda a ponto de inibir condutas nocivas, não punir a Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos, sob qualquer argumento, mesmo que não tenha havido prejuízo em abstrato ao erário, é desconsiderar a intenção legislativa e o clamar dos cidadãos por novos rumos que os agentes públicos devem seguir.

Mormente, a lei deve ser aplicada, assegurando sua efetividade, na vida pública, e, ocorrendo o desvirtuamento do uso de veículo público, também encontra-se configurado o ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 10, II, e 11, IV da Lei Federal n. 8.429/92.

Neste contexto, torna-se imprescindível que a Câmara adote medidas exemplares para preservar a integridade e a confiança na gestão da coisa pública, coibindo condutas que atentem contra o patrimônio público e, especialmente, contra a moralidade administrativa.

Não existe justificativa crível para que um vereador leve seu cônjuge ou qualquer outra pessoa que não possua vínculo com a Câmara em uma viagem com o veículo oficial, ainda mais para conduzi-lo, arriscando sofrer um sinistro.

Cabe destacar, aqui, que a relativização das normas legais deve ser aplicada com cautela, sob pena de alargamento injustificado dos padrões éticos e morais, o que, por certo, retiraria completamente o caráter inibitório das regras legais sancionadoras.

De toda a forma, a sociedade não pode sequer ter a dúvida quanto ao uso de veículo público, que deve ser restrito às atividades oficiais e ao interesse público, porque a utilização de veículos oficiais por vereadores para transportar pessoas que não estejam relacionadas às suas funções oficiais é inadequado, tratando-se de tema sensível e que gera desconfiança na população.

Câmara Municipal de Bicas
Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº 49 | Centro | Bicas
Minas Gerais | Tel. (32) 3271-2973
camara@bicas.mg.leg.br | https://www.bicas.mg.leg.br

E mais. A questão não se limita a utilização de veículo por terceiros estranhos ao quadro funcional desta Casa Legislativa, além disso, ao fato da Vereadora Melissa Terra Agrelli Mattos ter prestado informação falsa em plenário ao afirmar que teria viajado sozinha, não sendo crível admitir que um representante do povo tenha tal postura para encobrir prática que inegavelmente saiba ser ilegal.

Outrossim, é fundamental que haja transparência na utilização dos veículos oficiais e que a população tenha acesso a informações sobre como e por quem esses veículos estão sendo utilizados.

Por todo o exposto, recomenda-se:

1) Sejam os autos encaminhados à Mesa Diretora da Câmara, com o fito de que leve a matéria ao Plenário para discussão e deliberação quanto a aprovação do Relatório, e, se for o caso, constituição de Comissão Processante para a aplicação das penalidades descritas nos §§ do art. 231 do Regimento Interno da Câmara, em razão do que dispõe os incisos I, X, XIII, XVI e XIX do mesmo dispositivo legal;

2) Aprovado o Relatório pelo Plenário, seja encaminhada cópia integral dos autos ao i. representante do Ministério Público Estadual para verificação da possibilidade de propositura de Ação Civil Pública, visando apurar prática de ato de improbidade administrativa, e suposta prática de crime(s).

Bicas, 27 de junho de 2025.

JOSÉ ALBERTO MATIAS DA SILVA
Vereador Relator